



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ilhéus

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/ilheus



Estado Da Bahia
Prefeitura Municipal De Ilhéus
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 030/2014

Nomeia os integrantes Titulares para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Resíduos Sólidos para acompanhamento do Projeto de Requalificação do Aterro Itariri, Programa de Coleta Seletiva, discussão e implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos em Ilhéus- Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são concedidas através do Artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados as Instituições com seus respectivos representantes Titulares, para comporem o Grupo de Trabalho (GTRS) para acompanhamento do Projeto de Requalificação do Aterro Itariri, de acordo com a Cláusula Segunda do Convênio de nº 018/2008 celebrado em 31 de julho de 2008 entre esta Prefeitura Municipal de Ilhéus e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano o qual esta será executado através da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), e cujo objeto tratava da "Recuperação e Gestão do Aterro Sanitário Consorciado de Ilhéus/ Uruçuca", do Programa de Coleta Seletiva e da discussão e implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, em atendimento a Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho citado no artigo anterior será composto por representantes dos órgãos e entidades a seguir descritos: 4

- Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo: Alex Assis Coutinho.
- Secretaria de Indústria e Comércio: Rodrigo da Silveira Tavares.
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Ednaldo dos Santos Azevedo.
- Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Orçamento: Emanuela Oliveira Spínola.
- Secretaria de Turismo: João Pawlo Couto Santos.
- Secretaria Municipal de Educação: Girlane Pereira Santos.
- Secretaria de Desenvolvimento Social: Álvaro Santos Couto.

- Secretaria Municipal de Saúde: Fabrício Santos Neves.
- Câmara de Vereadores: Ivo Evangelista dos Santos.
- Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial- SUDIC Ilhéus: Eduardo José do Amaral Sobral.
- Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa-Coolimpa: Deizemeire da Silva Souza.
- Instituto Nossa Ilhéus: Maria do Socorro Mendonça.
- Associação de Moradores Bairro Hernani Sá: Odailson Lelis Aranha.
- ONG Amparo Melhor: Cecília Naiane da Silva
- Faculdade de Ilhéus: Maria Luiza Heine.
- Câmara de Dirigentes Lojistas: Fábio Mendonça.
- Conventions Costa do Cacau: Márcia Regina Torres.
- Associação Comercial de Ilhéus: Givaldo Sobrinho.
- Associação de Turismo de Ilhéus: Ricardo Myazato.
- Empresa Solar Ambiental: Antônio Cordeiro Cavalcanti.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065, de 21 de julho de 2009 e o Decreto de nº 067, de 23 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 22 de maio de 2014, 476º a Capitania e 129º de elevação à cidade.

JABES RIBEIRO
Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 33/2014

Reajusta o valor da Tarifa Única para o Transporte Coletivo do Município de Ilhéus.

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI).

Considerando a defasagem das planilhas de custo das empresas que exploram o sistema;

Considerando a solicitação das empresas, conforme requerimento expresso protocolizado nesta Prefeitura em 30 de dezembro de 2013, através do processo administrativo sob o nº 13792/13;

Considerando o parecer favorável do Conselho de Transportes do Município de Ilhéus, editado através da Resolução COMUTRANS nº 01, de 30 de maio de 2014;

Considerando a manifestação da Câmara Municipal de Ilhéus, através do Ofício nº 124/2014, em cumprimento à LOMI;

Considerando que o último reajuste de tarifa foi concedido em 04 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído aumento de tarifa única para o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Ilhéus, para o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A tarifa que se refere o artigo anterior entrará em vigor a partir da zero hora do dia 08 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial o Decreto nº 062, de 04 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 30 de maio de 2014, 476º a Capitania e 129º de elevação à cidade.

JABES RIBEIRO
Prefeito

ISSAC ALBAGLI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RICARDO TEIXEIRA MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre critérios de avaliação para Seleção Simplificada de Docentes para o Ensino Fundamental I e II – EJA 1 e 2 do Sistema Municipal de Ensino de Ilhéus.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios de avaliação para a seleção simplificada de docentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II – EJA 1 E EJA 2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer requisitos para seleção de professores para o provimento de vagas de docência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II – EJA 1 E 2.

§ Único - Para o provimento das vagas de docentes para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II – EJA 1 e 2 serão selecionados os candidatos inscritos que:

- ✓ Apresentarem e comprovarem a titulação exigida;
- ✓ Não tiverem vínculo por mais de 20 horas com o poder público.
- ✓ Não sejam integrantes das instituições Municipais de Ensino.

Art. 2º - A seleção dos docentes para provimento de vagas para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – EJA 1 e 2, dar-se-á exclusivamente por análise de currículo, mediante a avaliação de títulos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º - Na análise de currículo, a pontuação para a seleção dos candidatos, será atribuída conforme o quadro abaixo:

CARGO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Docente da Educação Infantil e Ensino Fundamental I – EJA 1	Certificado de conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior	4,0
	Documento comprobatório de experiência de docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I	3,0
	Documento comprobatório de atuação em programas e/ou projetos ligados à docência	2,0
	Certificado de cursos de pós-graduação	1,0
Docente do Ensino Fundamental II – EJA 2	Certificado de conclusão da graduação em área específica, de acordo com a opção do candidato	4,0
	Documento comprobatório de experiência de docência no Ensino Fundamental II	3,0
	Documento comprobatório de atuação em programas e/ou projetos ligados à docência	2,0
	Certificado de cursos de pós-graduação	1,0

Art. 3º - Em caso de empate do candidato, para provimento de vaga na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II – EJA 1 e 2, para desempate, considerar-se-ão os aspectos seguintes:

- ✓ Maior tempo comprovado de prática pedagógica no nível de ensino de opção do candidato;
- ✓ Maior tempo de atuação em programas e/ou projetos ligados à docência.

Ilhéus-BA, 30 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Marlúcia Mendes da Rocha
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 125/2014

Nomeia Comissão Especial de Chamada Pública.

A Secretária de Educação do Município de Ilhéus no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de acompanhamento dos processos de matrícula, assim como a deliberação sobre questões que a envolvam, nos casos não previstos na Portaria n.º 01 de 02/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Chamada Pública composta por Sonaly Dantas Pimenta e Soraya da Silva Lisboa – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Pascoal João dos Santos e Isaura Fonseca Souza – representantes do Conselho Municipal de Educação, Nilza Maria Costa Lima e Marlene Batista dos Santos – representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fred Santos de Oliveira e Diala Silva de Magalhães – representantes do Conselho Municipal de Saúde, Enilda Mendonça de Oliveira – representante dos Trabalhadores em Educação do Município e Roque Eduardo C. de Matos – representante da Comissão de Educação da Câmara.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação subsidiará com informações e apoio logístico e operacional, os trabalhos da Comissão Especial de Chamada Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus-BA, 30 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Marlúcia Mendes da Rocha
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO COMUTRANS N°. 001 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a Majoração da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano no Município de Ilhéus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS -COMUTRANS, através de seu Plenário, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.368/1990 e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 13.792/2013, contendo as planilhas que apuram o valor da tarifa do transporte coletivo de Ilhéus;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa apresentada pelo Executivo em R\$ 2,60(dois reais e sessenta centavos), foi em quantia menor do que o valor apresentado pelas empresas de transporte coletivo e também menor do que o valor apresentado pela auditoria da FIPE;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo plenário do COMUTRANS por maioria absoluta dos votos, em acatar a tarifa de R\$ 2,60(dois reais e sessenta centavos), de interesse das Empresas Viametro Transportes Urbanos e Transportes Urbano São Miguel de Ilhéus Ltda, que solicita o realinhamento ou reajuste da tarifa no valor de R\$ 3,19(três reais e dezenove centavos);

CONSIDERANDO ainda as melhorias prometidas pelas empresas de transporte coletivo conforme parecer técnico de fls. 44, do processo administrativo nº 13.792/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a majoração da tarifa de transporte coletivo urbano de Ilhéus no valor de R\$ 2,60(dois reais e sessenta centavos), obedecendo aos prazos legais para dar publicidade à população.

Esta é a decisão deste conselho.

Ilhéus, 30 de maio de 2014.

Nelson Henrique Oliveira Cardoso
Presidente

Isaac Albagli de Almeida
Secretário Geral